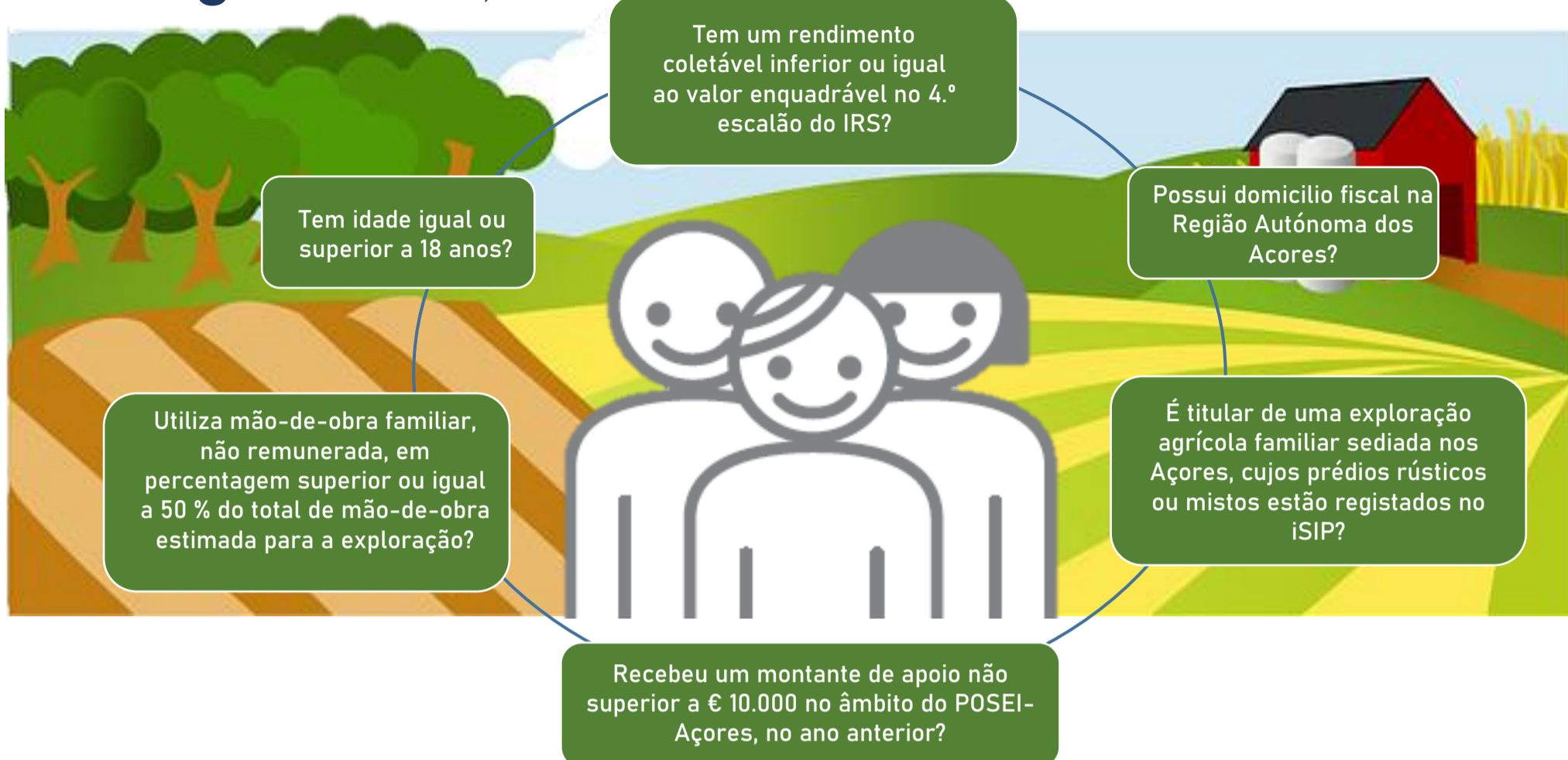


Sr. Agricultor,



Então pode beneficiar do **Estatuto da Agricultura**

- A plafonds diferenciados no âmbito do sistema de abastecimento do gasóleo à agricultura (Portaria nº 118/2020 de 24 de agosto)
- A medidas diferenciadas de apoio da atividade agrícola, da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de agricultura e florestas e financiados exclusivamente pelo orçamento da Região no âmbito do

Programa de Apoio à Inovação Agrícola dos Açores, designado por i9AGRI (Portaria nº 116/2020 de 24 de agosto)

Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal, PROAMAF (Portaria nº 117/2020 24 de agosto)

Programa de Apoio à Modernização Agrícola, designado por PROAGRI. (Portaria nº 120/2020 de 24 de agosto)

Programa de incentivos financeiros à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne (Portaria nº 121/2020 de 24 de agosto)

Candidate-se em:

<https://agrifam.azores.gov.pt>

Não dispensa a leitura da legislação própria, designadamente o Decreto Legislativo Regional nº18/2020/A de 20 de julho e a Portaria 122/2020 de 24 de agosto.

Para mais informações contate o Serviço de Desenvolvimento Agrário da sua ilha ou a Direção de Serviços de Agricultura.

Email: info.eaf@azores.gov.pt